Processo nº 30/2024

Inexigibilidade nº 03/2024

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação de show artístico com o artista “Latino”, para a Festa da Batata 2024, no dia 13/07/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, esta Comissão Permanente de Licitação considera que a contratação do artista “Latino” pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Importante mencionar que “Latino” começou a sua carreira em 1994, quando lançou seu primeiro álbum de estúdio. Em 2004 lançou o álbum *As Aventuras do DJ L*, que possui um bom desempenho nas tabelas musicais do país. Em 2014 lançou o álbum de *James Bom de Cama*, de sertanejo universitário e música pop. Em 1993 gravou o seu primeiro *freestyle* em português, chamado *“Vem Amor”*. No final de 1993, gravou *“Me leva”*, que viria a se tornar sucesso no ano seguinte. Importante ressaltar que “Latino” possui vários sucessos, e continua sendo um dos artistas mais escutados da música brasileira, conforme biografias e notícias juntadas aos autos. De outro lado, a contratação se fará através de empresa que detém a exclusividade do artista, conforme contrato de exclusividade apresentado pela empresa “Twelves Produções Artísticas” e acostado aos autos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostados aos autos.

Importante mencionar, que foi apresentada pela empresa toda a documentação necessária a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentos anexos. Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Brás Pires/MG, conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a contratação com base no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião.

Wesley de Souza Pereira
Agente de Contratação

Alzira Maria de Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio

Milton de Almeida Martins
Equipe de Apoio